



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.848 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.422,40**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 18.422,40** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				18.422,40
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
520	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	13.422,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	010	230	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
521	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 02600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	010	230	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 18.422,40

Fontes de Recurso

2 600 18.422,40

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 18.422,40** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 600 / **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/02/2022 às 14:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT	28/02/2022	157104
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FC	28/02/2022	157109
3	Anexos Memorando-242	28/02/2022	157110



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **156998** e o código verificador **FABCC4F3**.

Docto ID: 156998 v1